



Instituído pela Portaria GM/MS n° 3.232, de 1° de março de 2024 e regulamentado (Etapa 1) pela Portaria GM/MS n° 3.233, de 1° de março de 2024, o Programa SUS Digital promove a transformação digital no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para ampliar o acesso da população às suas ações e serviços, com vistas à integralidade e resolubilidade da atenção à saúde



Eixos de atuação do Programa:

Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde

Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS

Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde

Etapas do Programa:

- 1. Planejamento
- 2. Implementação das ações de transformação para a saúde digital
- 3. Avaliação



Legislações Programa SUS Digital



Adesão

Portaria GM/MS 3.233 de 1° de março de 2024

Adesão
100% Estados e
Municípios

Prazos

Diagnóstico Situacional

Até 15 de julho

Rio Grande do Sul Até 28 de outubro **INMSD**

Até
5 de agosto

Rio Grande do Sul Até 28 de outubro PA Saúde Digital

Novo Prazo: 17 de março de 2025

Diagnóstico Situacional

Busca contribuir na reflexão sobre as principais questões que a macrorregião de saúde deve considerar na construção do PA Saúde Digital, tendo como premissa a organização da Rede de Atenção à Saúde e suas Redes Temáticas na busca da qualificação e ampliação do acesso aos serviços de saúde para os usuários do SUS.



Rede de Saúde e Prestação de Serviços



Força de Trabalho



Formação e Educação Permanente



Prioridades da Macrorregião e a Transformação Digital na Saúde



Painel de Monitoramento do Programa SUS Digital



Ministério da Sa Adesão e do Dia			Monito	ramento da	formações	
Filtros						
Ano			Grupo de Macroreg	gião de Saúde		
Região	UF			Macrorregião Saúde		
					Limpar filtros	
				Atualizaçã	o do painel em 04/11/2024 às 10:00:2	
ADESÃO		DIAGNÓSTICO		REPASSE DE RECURSOS - DIAGNÓSTICO		
UF com Adesão	Percentual de UF com Adesão		UF sem Adesâ	ăo Pe	Percentual de UF sem Adesão	
	27	100		0	0	
Municípios com Adesão	Percentual de Munici com Adesão	Percentual de Municípios com Adesão Municípios ser		Percentual de Municípios sem Adesão	População Potencialmente Atendida	
¥ o f @	•			BRASIL BE	SUS MINISTERIO DA SAÚDE	

Etapa 1 - **PLANEJAMENTO INMSD**

- Autoaplicável
- Respondido por estados e municípios
- 7 domínios /32 subdomínios
- 42 perguntas

DOMÍNIOS Em saúde Digital















Maturidade digital Grau de organização, coordenação, interoperabilidade e integração digital dos processos de trabalho e gestão do cuidado em saúde, na adoção de tecnologias e automação de processos, de forma a identificar oportunidades de melhoria e estabelecer um norte para a transformação digital.

PA Saúde Digital

Premissas

Planejamento Regional Integrado Estrutura do Digisus – cadastro dos Planos de Saúde

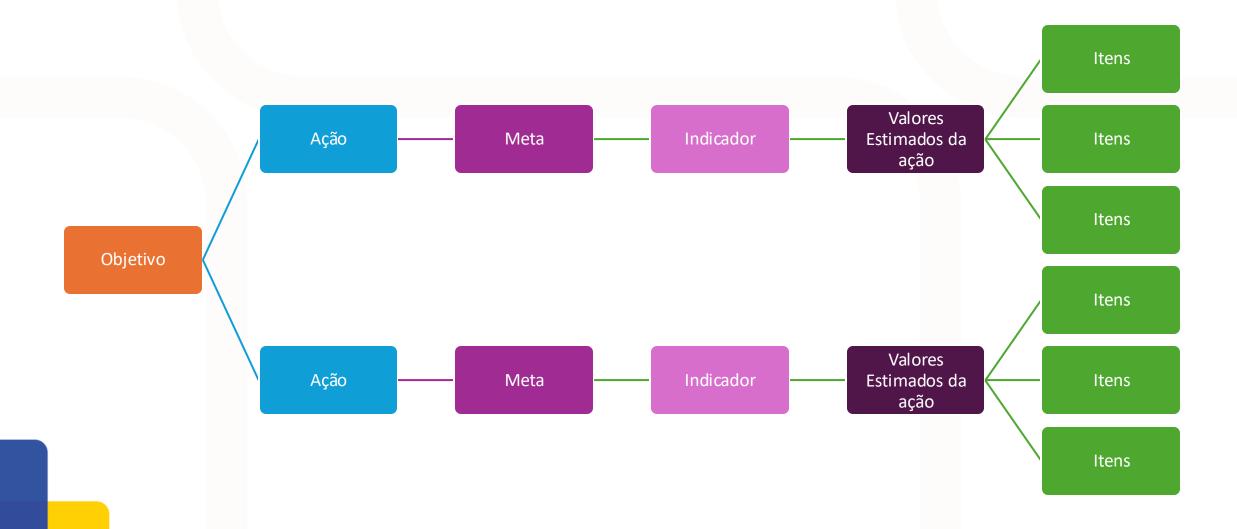
Seguir o mesmo fluxo de preenchimento do diagnóstico Situacional

Atender aos dispositivos da Portaria nº 3.232 de 01/03/2024

Estrutura Proposta

- Apresentação do Instrumento;
- 2. Nome da Macrorregião de Saúde e Período de Execução do Plano;
- 3. Cadastramento do Plano:
 - 3.1. Definir o **Objetivo** do PA Saúde Digital;
 - 3.2. Cadastrar as **Ações**;
 - 3.3. Cadastrar Metas;
 - 3.4. Cadastrar Indicadores;
 - 3.5. Informar os Valores Estimados;
 - 3.6. Selecionar Rede(s) Temática(s);
 - 3.7. Selecionar Eixo(s) / Componente(s) do Programa SUS Digital;
 - 3.8. Cadastro da Memória de Cálculo (cadastro dos itens)
- 4. Visualizar os valores estimados por Bloco de Financiamento;
- 5. Informar a participação da SES e COSEMS na elaboração do PA Saúde Digital;
- 6. Listar municípios que participaram da elaboração do PA Saúde Digital;
- 7. Descrever de forma sucinta a experiência para a elaboração do PA Saúde Digital;
- 8. Enviar a Resolução CIB com aprovação do PA Saúde Digital;
- 9. Enviar o ofício para conhecimento do Conselho Estadual de Saúde;
- 10. Outras informações consideradas importantes.

Hierarquia e relacionamento de categorias



Conceitos e dicas de Ferramenta

- O que se pretende alcançar com as ações propostas em um período específico.
- Operação que resulta em produto voltado para atingir o objetivo.
- Resultado específico que se deseja alcançar com a ação dentro de um prazo definido.
- Medida síntese quantitativa ou qualitativa que permite mensurar o resultado de uma ação.

Objetivo



Ação



Meta



Indicador



- O valor anual a ser repassado para a execução do PA Saúde Digital está vinculado à disponibilidade orçamentária anual. A indicação dos valores estimados nas ações do PA Saúde Digital não geram nenhuma obrigatoriedade para os entes federados (união, estados, distrito federal e municípios), haja visto o disposto no § 5º do art. 7º da Portaria GM/MS nº 3.232/2024, que prevê que portarias específicas do Ministério da Saúde darão início e regulamentarão cada uma das etapas do caput, incluindo respectivas regras de financiamento, acompanhamento, avaliação e prestação de contas.
- Solicita-se atenção especial no preenchimento referente à necessidade de equipamentos e materiais permanentes (recurso de investimento), considerando que se a desejada aquisição depender exclusivamente de financiamento do Ministério da Saúde, estes devem estar enquadrados na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (Renem). Esta lista contém as informações técnico-econômicas, que relaciona o item ao ambiente onde será alocado, descrevendo as especificações técnicas, nome do item (nomenclatura) e valores.

Valores



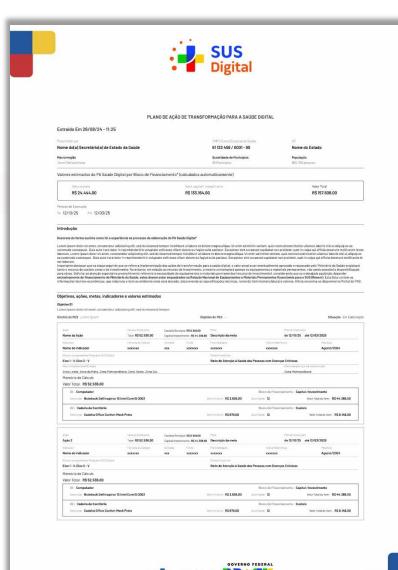
Memória de cálculo



Informações Importantes

- O InvestSUS será a plataforma de registro e envio do PA Saúde Digital
- A elaboração do Plano será por macrorregião de saúde e demandará uma abordagem colaborativa e participativa, envolvendo todos os atores necessários para a execução plena do PA Saúde Digital;
- O gestor estadual terá a prerrogativa de delegar o preenchimento do PA Saúde Digital para um técnico, porém ele será o responsável pelo envio do PA Saúde Digital referente a cada macrorregião de saúde do seu estado, bem como o envio do(a):
 - Envio da memória de cálculo dos valores estimados;
 - Resolução CIB ou Colegiado de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal, que aprova o PA Saúde Digital;
 - Lista de municípios que participaram de sua elaboração;
 - Ofício da SES para conhecimento do Conselho Estadual ou Distrital de Saúde;
- O PA Saúde Digital poderá ser salvo parcialmente, a qualquer momento, como também poderá ser impresso.

PA Saúde Digital exportado para arquivo pdf





PLANO DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL

Extraido Em 26/08/24 - 11:25

erticipantes de elaboração do PA Saúde Digital*

ista da municipios cua participaram da alaboración do PA Saúda Dicital*

muscopio-russigo iniusi.
Agua Clara - SEPHAA, Aparcelda o Tabrado - 9978-52, Bataguassu - 9878521, Brasilândia - 9972105, Casallândia - 9974621, Inocência - 9974621, Paranaba - 9664795, Santa Rita do Pardo - 964125, Schiria - 98

Resolução CIB ou Colegiado de Cestão da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal, que aprova o PA Saúde Digital

ENAME

Em Anexo

Outras informações que sejam consideradas importantes

Larreligams door stamed, connections adjoining offs, and or illumous temper heidderful at labore of dolor mappe status. It reining definition reviews, qui north adventation allows before for it is all play in a necessarial consequent. During a few produced in a legal set and read event and set and set











Início

Sistemas

👖 Início > Programa SUS Digital > Plano de ação de transformação para a Saúde Digital - PA Saúde Digital



Bem-vinda(o) ao Módulo Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital - PA Saúde Digital

O Plano deve estabelecer metas explicitas, prioridades e cronogramas realistas para a implementação das ações. Considerar, como por exemplo, as características locais, a infraestrutura disponível, a rede de atenção à saúde, e as particularidades do sistema de saúde no âmbito da macrorregião de saúde, e outras reflexões que o diagnóstico situacional tenha identificado nas suas 4 seccões: Rede de Saúde e Prestação de Serviços; Força de Trabalho; Formação e Educação Permanente: e Prioridades da Macrorregião e a Transformação Digital na Saúde. Assim como considerar o Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD) no âmbito estadual, em seus 7 domínios: Gestão e Governanca em Saúde Digital; Formação e Desenvolvimento Profissional; Sistemas e Plataformas de Interoperabilidade; Telessaúde e Serviços Digitais; Infoestrutura; Avaliação, Monitoramento e Disseminação de Informações Estratégicas; e Infraestrutura e Segurança.

O Plano deve considerar as necessidades e ações presentes no Plano Regional Integrado (PRI), nos Planos Estaduais e Municipais de Saúde, bem como o processo de implementação gradual das mudanças no território e a necessidade de seu monitoramento e avaliação. A elaboração do PA Saúde Digital demandará uma abordagem colaborativa e participativa, envolvendo todos os atores necessários para a execução plena do Plano.

De acordo com a Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de marco de 2024, o Programa SUS Digital é composto por 3 (três) eixos que deverão ser utilizados para a organização e estrutura das ações e estratégias propostas nos planos de ação de transformação digital. Assim, cada atividade proposta deverá se referir a um destes eixos, Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde; Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS; Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

A indicação dos valores estimados nas ações do PA Saúde Di gital não geram nenhuma obrigatoriedade para os entes federados (união, estados, distrito federal e municípios), haia visto o disposto no § 5º do art, 7º da Portaria GM/MS nº 3.232/2024, prever que portarias específicas do Ministério da Saúde darão início e regulamentarão cada uma das etapas do caput, incluindo respectivas regras de financiamento, acompanhamento, avaliação e prestação de contas.

Importante destacar que na etapa seguinte que se refere a implementação das ações de transformação para a saúde digital, o valor anual a ser eventualmente aprovado e repassado pelo Ministério da Saúde englobará tanto o recurso de custeio como o de investimento. No entanto, em relação ao recurso de investimento, o mesmo contemplará apenas os equipamentos e materiais permanentes, não sendo possível a disponibilização para obras. Solicita-se atenção especial no preenchimento referente à necessidade de equipamentos e materiais permanentes (recurso de investimento), considerando que se a desejada aquisição depender exclusivamente de financiamento do Ministério da Saúde, estes devem estar enquadrados na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (Renem). Esta lista contém as informações técnico-econômicas, que relaciona o item ao ambiente onde será alocado, descrevendo as especificações técnicas, nome do item (nomenclatura) e valores. A lista encontra-se disponível no Portal do FNS (http://portalfns.saude.gov.br).

A transparência e a comunicação eficaz são elementos-chave para o sucesso desta iniciativa, considerando o Art. 10 da Portaria 3.233 de 1 de março de 2024: "A prestação de contas sobre a aplicação dos Valores de que trata esta Portaria deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do ente federativo beneficiado, com observância das normas aplicáveis."

Imprimir modelo do PA Saúde Digital

Nome da Macrorregião de Saúde* Período de execução do PA Saúde Digital*

Salvar rascunho

Imprimir Plano de Ação

Avancar

Etapa 1 - PLANEJAMENTO Incentivo Financeiro



Incentivo total: R\$ 464 milhões

Repasse da 1ª Parcela

R\$ 232.201.390,00

I Homologação da I adesão Transferência
FNS para os
Fundos de
Saúde
estaduais,
municipais e
distrital

Repasse da 2ª Parcela

R\$ 232.200.071,04

Envio do Diagnóstico

Principais dúvidas



Como posso utilizar o recurso de custeio?

A utilização do recurso de custeio **deve estar baseada em um ou mais eixos de atuação do Programa** que estão elencados no art. 8° da Portaria GM/MS 3.232 de 1° de março de 2024:

- Eixo 1: cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;
- Eixo 2: soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;
- Eixo 3: interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.

Qual o prazo de utilização do recurso de custeio?

O art. 8° da lei complementar n° 101/2000, que disciplina a vinculação de verbas públicas, traz que o recurso de custeio pode ser utilizado além do exercício de 2024, desde que sua finalidade específica seja utilizada exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação

Posso contratar sistemascom recurso de custeio?

O art. 4º da portaria que regulamenta o Programa SUS Digital traz que os entes aderentes não poderão utilizar os recursos repassados para contratar ou desenvolver sistemas de informação privados, caso existam sistemas de informação públicos disponíveis para a mesma finalidade

Posso comprar equipamentos com o recurso de custeio?

Conforme o art. 4° da Portaria GM/MS n° 3.233, de 1° de março de 2024, o incentivo financeiro do Programa é para **custeio da elaboração dos PA Saúde Digital.**

Desta forma, não é possível adquirir equipamentos com o recurso de custeio, apenas alugar.

Principais dúvidas



Posso participar de uma capacitação com o recurso de custeio?

O art. 4º da Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024, traz que o incentivo financeiro de custeio para elaboração dos PA Saúde Digital pode ser utilizado com base em um ou mais eixos de atuação do Programa.

O eixo do Programa: Cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde contempla as ações de capacitação.

O PA Saúde Digital contemplará recurso de custeio e capital?

A implementação do PA Saúde Digital contemplará recurso de custeio e capital. No entanto, em relação ao recurso de investimento, o mesmo contemplará apenas os equipamentos e materiais permanentes, não sendo possível a disponibilização para obras, reformas e ampliação.

Há um prazo determinado de duração do Plano de Ação do SUS Digital?

 PA Saúde Digital pode ser elaborado para além do exercício de 2025.

Contudo, cumpre destacar que na etapa de implementação das ações, os recursos a serem repassados pelo Ministério da Saúde estarão condicionados à disponibilidade orçamentária anual.

Desta forma, sugere-se que sejam elencadas ações e metas a serem cumpridas anualmente, mesmo com objetivos que contemplem mais de um ano.

O recurso para implementação do PA Saúde Digital será para o estado ou município?

O PA Saúde Digital é
elaborado por macrorregião
de saúde. Após a finalização
da etapa 1 - planejamento,
com o envio do PA Saúde
Digital, as próximas ações
serão pactuadas junto ao
Conass e Conasems.
Posteriormente, serão
divulgadas portarias
orientativas sobre a Etapa 2
- Implementação das Ações.

Principais dúvidas



Posso contratar sistemas de telessaúde com o recurso do PA Saúde Digital?

O art. 4º da Portaria de regulamentação do programa traz que não é possível contratar ou desenvolver sistemas de informação privados, caso existam sistemas de informação públicos disponíveis para a mesma finalidade. Desta forma, a orientação é verificar junto à secretaria de saúde do estado e equipe DESD/SEIDIGI/MS sobre as ofertas nacionais disponíveis pelos núcleos de telessaúde

Posso contratar uma consultoria para elaboração do PA Saúde Digital?

O incentivo financeiro do
Programa é para custeio da
elaboração dos PA Saúde
Digital e a recomendação é
que sua elaboração seja feita
de forma colaborativa, com
todos os entes envolvidos.
Ademais, é importante frisar
que o Ministério da Saúde não
estabeleceu qualquer tipo de
convênio ou parceria com
nenhum tipo de consultoria
para executar ações do
Programa SUS Digital.

Posso indicar itens no PA que não estão contempladas na lista da Renem?

É possível sim. Porém, o recurso por parte do Ministério da Saúde contemplará apenas os itens listados na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (Renem)

Todas as ações indicadas no PA Saúde Digital precisam ter memória de calculo?

Se a ação envolve recurso, é necessário indicar os valores totais por bloco de financiamento, bem como o preenchimento dos itens da memória de cálculo. Contudo, para as ações que não envolvem recursos, existe a opção na qual desabilita as opções de preenchimento de valores totais e dos itens da memória de cálculo.



Ações de Facilitação

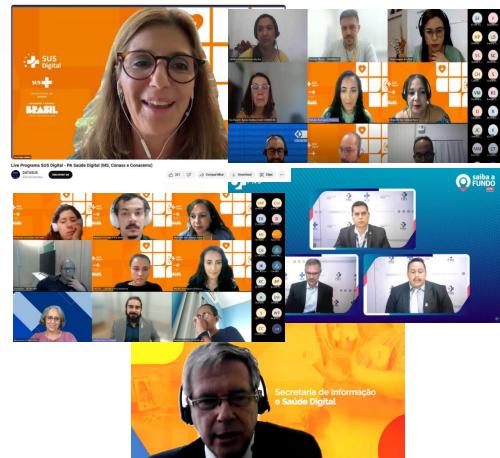


E-mail e Encontros Virtuais + de 28 encontros virtuais com
 gestores (webinários, lives e plantões tira-dúvidas)

- + de 15 mil pessoas alcançadas
- **+ de 1.700 e-mails** respondidos (susdigital@saude.gov.br)

Materiais de suporte

- Disponibilização do Manual Instrutivo do Programa SUS Digital
- Vídeos orientativos
- FAQ Web Atendimento SUS Digital







Legislações Programa SUS Digital E-mail: susdigital@saude.gov.br

